DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 335/Ano 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 883, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE EFETIVOS E DOS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acordados e reajustados conforme previsto no Art. 74, da Lei Municipal nº 781, de 16 de janeiro de 2023, a revisão geral anual, sobre os atuais vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Maragogi, calculado consoante o percentual de **4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento)**, de acordo com o índice oficial do governo (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), carreado ao presente, extraído no período de **12/2024 a 11/2025**.

§ 1º Os cargos efetivos que receberão o reajuste de que trata o *caput* deste artigo e seus vencimentos ficam fixados de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 2º Os cargos em comissão receberão o reajuste de que trata o *caput* deste artigo e seus vencimentos ficam fixados de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, seus símbolos e suas respectivas remunerações seguidos dos valores reajustados;

II - Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Comissionado, seus símbolos e suas respectivas remunerações seguidos dos valores reajustados.

Art. 3º O percentual a ser calculado previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda de remuneração medida pelo índice oficial do governo retro citado, no período em que deixou de haver essa correção.

Art. 4º As despesas decorrentes com a implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026 para os cargos contidos nos Anexos I e II dispostos no Art. 2º desta Lei. Ficam atualizados os Anexos I e III da Lei Municipal nº 781, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Maragogi/AL, 06 de janeiro de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL

ANEXO I

Provimento Efetivo

Cargo	***Símbolo***	***Vencimento Anterior***	***Vencimento Atualizado***
Analista Legislativo	JUR-01	3.243,98	3.379,51
Assessor de Jornalismo Legislativo	EFE-06	2.616,81	2.726,14
Auxiliar de Contabilidade	EFE-04	1.946,38	2.027,70
Auxiliar de Secretaria	EFE-05	2.043,71	2.129,09

DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 335/Ano 2026

Chefe de Pessoal	EFE-02	1.784,19	1.858,73
Chefe de Plenário	EFE-05	2.043,71	2.129,09
Controlador Interno Legislativo	EFE-05	2.043,71	2.129,09
Copeira	EFE-01	1.427,35	1.486,98
Digitador(a)	EFE-02	1.784,19	1.858,73
Escriturário(a)	EFE-03	1.903,03	1.982,53
Jornalista Legislativo	EFE-08	3.568,38	3.717,46
Operador de Som	EFE-02	2.616,81	2.726,14
Pregoeiro	EFE-06	2.616,81	2.726,14
Procurador Legislativo	JUR-04	4.109,04	4.280,71
Recepcionista	EFE-02	1.784,19	1.858,73
Redator de Atas	EFE-06	2.616,81	2.726,14
Tesoureiro	EFE-07	3.492,68	3.638,60
Vigilante	EFE-01	1.427,35	1.486,98
Zelador(a)	EFE-01	1.427,35	1.486,98

ANEXO II

Provimento em Comissão

Cargo	***Símbolo***	***Vencimento Anterior***	***Vencimento Atualizado***
Assessor de Pregoeiro	CC-06	2.703,31	2.816,25
Assessor Legislativo	CC-04	2.162,65	2.253,00
Assessor Parlamentar	CC-04	2.162,65	2.253,00
Assistente de Comissões	CC-02	1.621,99	1.689,75
Assistente Financeiro	CC-03	1.946,38	2.027,70
Assistente de Imprensa Legislativo	CC-03	1.946,38	2.027,70
Assistente de Plenário	CC-02	1.621,99	1.689,75
Assistente de Recursos Humanos	CC-05	2.487,05	2.590,95
Auxiliar Administrativo	CC-03	1.946,38	2.027,70
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-06	2.703,31	2.816,25
Controlador-Geral Legislativo	CC-06	2.703,31	2.816,25
Coordenador de Comissões	CC-03	1.946,38	2.027,70
Coordenador Contábil	CC-06	2.703,31	2.816,25
Diretor de Gestão Administrativa	CC-10	3.784,64	3.942,75
Diretor de Imprensa	CC-10	3.784,64	3.942,75
Diretor Financeiro	CC-10	3.784,64	3.942,75
Diretor Geral	CC-11	4.325,31	4.506,01

DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 335/Ano 2026

Ouvidor Legislativo	CC-03	1.946,38	2.027,70
Procurador-Adjunto Legislativo	JUR-03	3.784,64	3.942,75
Procurador-Geral Legislativo	JUR-06	5.406,64	5.632,52
Serviços Gerais	CC-01	1.427,35	1.486,98

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 15772a43-2a01-41d3-b987-5ea50a7c4a68